

AUDITORIA DE RADIOPROTEÇÃO EM UMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA UNIVERSITÁRIA DA BAIXADA FLUMINENSE

**NATHALIA ALMEIDA¹; THAINARA CUNHA¹; ADRIANA ALVES²;
ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES²**

¹Acadêmicas do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy (UNIGRANRIO)

²Docente do Curso de Tecnologia em Radiologia da UNIGRANRIO

INTRODUÇÃO

A Portaria 453/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50 do mesmo órgão têm como objetivo zelar pela saúde tanto do paciente quanto do profissional, garantir a qualidade do serviço prestado à população e assegurar os requisitos mínimos de segurança e estrutura. Nas mesmas existem critérios que devem ser seguidos por um serviço de radiodiagnóstico, o qual só pode ser liberado para funcionamento após rigorosa inspeção que afira o grau de conformidade com as normas.

OBJETIVO

O objetivo deste trabalho acadêmico é detectar possíveis não conformidades de uma clínica odontológica universitária localizada na Baixada Fluminense, para que a proteção radiológica de pacientes, acompanhantes e indivíduos ocupacionalmente expostos seja adequada.

METODOLOGIA

O trabalho iniciou-se com uma minuciosa revisão bibliográfica, a qual permitiu a confecção de um formulário de inspeção. Posteriormente, foi realizada a visita de auditoria, na qual foram úteis documentos disponibilizados pelo Tecnólogo em Radiologia Supervisor de Aplicação das Técnicas Radiológicas (SATR) da instalação.

RESULTADOS

O serviço de radiodiagnóstico obteve aprovação em diversos quesitos estruturais, incluindo procedimentos de trabalho e ambiente. Entretanto, não esteve à disposição na instalação o rol de laudos dos testes de controle de qualidade dos equipamentos para comprovação da conformidade relativo aos padrões de desempenho – assentamentos estes exigidos pelas normas pertinentes, em período integral.

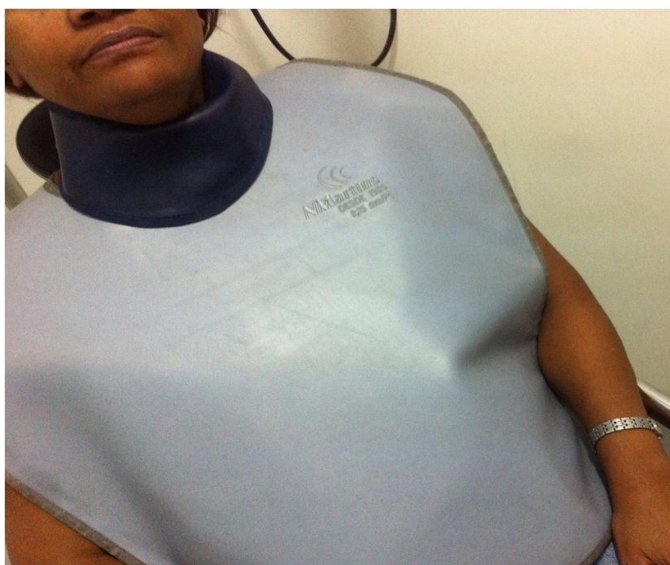


Figura 1 – Paciente utilizando avental e protetor de tireoide plumbíferos. (Foto autorizada pela paciente)



Figura 2 – Gabinete de exames

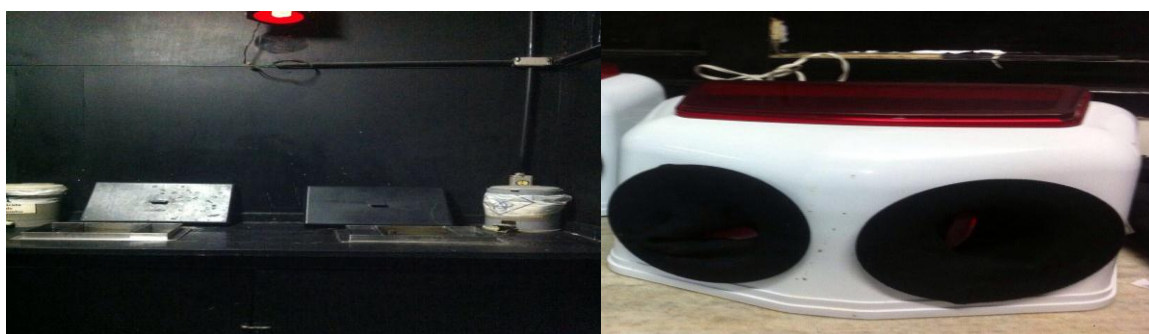


Figura 3 – Câmara escura e câmara escura portátil.

CONCLUSÃO

A partir das informações obtidas podemos concluir que a clínica odontológica possui boa estrutura de radioproteção. No entanto, a mesma precisa adequar-se no sentido de manter à disposição todos os assentamentos de proteção radiológica listados pela legislação vigente, durante todo o tempo de serviço. Essa é uma medida essencial para manter a conformidade com as normas sanitárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

Conter, Portaria SVS/MS nº 453. Disponível em:<http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/portaria_453.pdf>

ANVISA, Resolução – RDC nº 50. Disponível em:<http://www.anvisa.gov.br/anvisa/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf>